

## Carta de Missão

**Departamento:** Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

**Organismo:** Inspeção Administrativa Regional

**Cargo:** Inspetor Regional

**Titular:** Francisco Roberto Cota Lima

**Período da Comissão de Serviço:** de 12-04-2024 até termo do mandato do membro do Governo Regional

### 1. Missão do organismo

Assegurar o controlo transversal da administração financeira da administração regional autónoma, designadamente nos domínios administrativo, orçamental, económico, financeiro e patrimonial, bem como exercer a tutela inspetiva sobre as autarquias locais numa perspetiva corretiva e pedagógica de forma a permitir a melhoria continua da Administração Pública.

### 2. Principais atribuições

Realizar ações inspetivas, auditorias e quaisquer outras ações de controlo e de fiscalização nos domínios administrativo, orçamental, económico, financeiro, patrimonial e de recursos humanos, em cumprimento com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, no âmbito da administração pública regional, no âmbito dos setores público empresarial regional, associativo e cooperativo regional e no âmbito da administração local sediada na Região Autónoma dos Açores;

Compete, ainda, à IAR a gestão do canal de denúncia do Governo Regional dos Açores e prestar apoio técnico especializado, ao Secretário Regional da Finanças, Planeamento e Administração Pública.

### 3. Orientações estratégicas

Atuar no âmbito do Controlo Interno da Administração Regional e Local, garantindo a boa aplicação dos dinheiros Públicos.

Imprimir uma ação proactiva na boa aplicação das normas legais, junto dos serviços da Administração Pública Regional.

#### 4. Objetivos a atingir:

Promover a implementação e atualização de Sistemas de controlo Interno e instrumentos de conduta e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

Dar resposta às exposições, queixas denúncias e pedidos de colaboração dirigidos à IAR;

Aumento do número de ações desenvolvidas, aumentando a cobertura das entidades alvo das atribuições da IAR;

Padronizar e normalizar metodologias;

Investimento na formação especializada dos trabalhadores da IAR;

Aumento da qualidade e oportunidade do trabalho produzido e da ação pedagógica da IAR;

Contribuir para a eficiente e eficaz implementação de Sistemas de controlo Interno na Administração Pública.

#### 5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão prosseguidos pelas atribuições legalmente definidas, através dos recursos humanos, materiais e financeiros afetos à IAR.

O Secretário Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública

O Inspetor Regional